



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que a municipalidade é responsável pela garantia de bem estar para toda sociedade, bem como a garantia do acesso a infraestrutura de qualidade por todas as parcelas da sociedade.

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor técnico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 dispõe que as compras públicas devem ser precedidas de processo licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade indicada para a presente contratação é o Pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, assim definido:

“XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

A contratação pretendida tem por finalidade a aquisição de ovos de chocolate, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a serem fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento das ações institucionais e comemorativas alusivas à Páscoa, no âmbito do Município de Areia Branca/SE.

Trata-se de aquisição de bens de consumo amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, objetivamente definidas e usuais, tais como peso, composição, embalagem, prazo de validade e condições de fornecimento, o que permite a comparação objetiva das propostas e o julgamento pelo critério de menor preço, assegurando a competitividade do certame.

A aquisição dos ovos de chocolate possui relevante caráter social e institucional, integrando as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas à valorização dos alunos da rede pública municipal, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade escolar, especialmente em datas comemorativas de significativo valor simbólico, como a Páscoa.

Dessa forma, a adoção da modalidade Pregão mostra-se a opção mais adequada, eficiente e juridicamente respaldada, tendo em vista que o objeto — aquisição de ovos de chocolate para

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

distribuição aos alunos da rede municipal de ensino — enquadra-se perfeitamente no conceito de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos e amplamente praticados no mercado.

Ressalta-se a referida campanha integra o calendário institucional do Município e possui caráter social, educativo e que os ovos de chocolate a serem adquiridos não se caracterizam como artigos de luxo, mas sim como bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, destinados ao atendimento de finalidade pública de caráter social e educacional. A aquisição visa contemplar a população vulnerável de baixa renda, promovendo inclusão, acolhimento e fortalecimento de vínculos, especialmente em datas comemorativas de relevante significado social. Trata-se, portanto, de ação pautada no interesse público, sem implicar em gastos excessivos, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana que orientam a Administração Pública.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e identificar a solução que melhor atende às necessidades do Município, sob os aspectos legal, técnico, econômico e administrativo, no que se refere à aquisição de ovos de chocolate destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento das ações institucionais e comemorativas alusivas à Páscoa.

Conforme será detalhado adiante, vislumbram-se 02 (duas) alternativas teóricas para o atendimento da demanda, quais sejam: a) aquisição dos ovos de chocolate por meio de produção ou fornecimento direto pela própria Administração;

b) contratação de fornecedor especializado para o fornecimento dos ovos de chocolate.

A alternativa de execução direta pela Administração mostrou-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, insumos, logística de produção, armazenamento e distribuição, tampouco de pessoal capacitado para a fabricação ou fornecimento direto de ovos de chocolate em quantidade compatível com a demanda da Rede Municipal de Ensino.

Além disso, a produção e o fornecimento de gêneros alimentícios, especialmente produtos à base de chocolate, demandam o cumprimento de normas sanitárias específicas, controle de qualidade, condições adequadas de armazenamento, validade, rotulagem e transporte, requisitos que extrapolam a capacidade operacional da Administração Pública direta.

Nesse sentido, a execução direta implicaria riscos à segurança alimentar, à qualidade dos produtos e à regularidade da ação institucional, além de potencial elevação de custos e responsabilização administrativa do Município.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de fornecedor especializado é a solução mais adequada, eficiente e juridicamente admissível para o atendimento da necessidade identificada, assegurando o fornecimento de produtos com qualidade, dentro das normas



Areia Branca
Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

sanitárias vigentes, no prazo adequado e em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida demanda trata-se da aquisição de ovos de chocolate, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, a serem fornecidos conforme a necessidade da secretaria municipal de educação, visando atender às ações institucionais e comemorativas alusivas à páscoa, no âmbito da rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- A quantidade e descrição encontra-se pormenorizada no Termo de Referência apenso ao processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, mediante emissão de ordens de fornecimento, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/ aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar apta até 20 de Março de 2026.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratado deverá observar a legislação sanitária e ambiental aplicável ao fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo que os produtos sejam devidamente acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas vigentes, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens.



PREFEITURA DE
Areia Branca
Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar regularidade junto aos órgãos sanitários competentes, mediante apresentação de Alvará Sanitário ou documento equivalente.

11. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação.

Areia Branca/SE, 24 de fevereiro de 2026.

Josenilde de Jesus Santos

JOSENILDE DE JESUS SANTOS

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 24/02//2026

Gilmara Bispo de Oliveira

GILMARA BISPO DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

Ciência

Em 24/02//2026

Talysson Barbosa Costa

TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. Contextualização da Contratação

A presente Análise de Risco refere-se à aquisição de ovos de chocolate, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a serem fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de atender às ações institucionais e comemorativas alusivas à Páscoa, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Areia Branca/SE.

A contratação possui relevante caráter social, educacional e institucional, contribuindo para a promoção da inclusão, do bem-estar e do fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade escolar. A distribuição dos ovos de chocolate integra as ações comemorativas tradicionais da Páscoa, sendo voltada à valorização dos alunos da rede pública municipal.

A ausência ou inadequação da contratação pode comprometer o cumprimento das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, gerar insatisfação da comunidade escolar e ocasionar prejuízos à imagem institucional da Administração Pública Municipal.

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Risco 1: Atraso na entrega dos ovos de chocolate.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação:

- Definição clara de prazo de entrega no instrumento convocatório e no contrato;
- Previsão de penalidades por atraso;
- Verificação prévia da capacidade logística e operacional da contratada;
- Acompanhamento do cronograma de fornecimento pela Administração.

Risco 2: Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas e de qualidade.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Definição detalhada das especificações dos ovos de chocolate (peso, composição, embalagem e validade);
- Exigência de produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Conferência dos produtos no ato do recebimento;
- Previsão de substituição dos itens em desacordo, sem ônus para a Administração.

Risco 3: Fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado ou vencido.

Impacto: Alto
Probabilidade: Baixa
Mitigação:

- Exigir prazo mínimo de validade compatível com a data de distribuição;
- Verificação rigorosa das datas de fabricação e validade no recebimento;
- Recusa imediata dos produtos em desconformidade.

Risco 4: Quantidade fornecida inferior à demanda da rede municipal de ensino.

Impacto: Médio
Probabilidade: Média
Mitigação:

- Planejamento prévio das quantidades necessárias, com base no número de alunos matriculados;
- Controle rigoroso do quantitativo entregue;
- Previsão contratual de fornecimento complementar, se necessário.

Risco 5: Danos aos produtos durante o transporte e armazenamento.

Impacto: Médio
Probabilidade: Média
Mitigação:

- Exigir que o transporte e o armazenamento observem condições adequadas de conservação;

assinado



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Responsabilização da contratada por eventuais avarias;
- Inspeção visual dos produtos no momento do recebimento.

3. Plano de Acompanhamento e Mitigação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Areia Branca/SE designará formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, com a atribuição de acompanhar o fornecimento dos ovos de chocolate, verificar o cumprimento das especificações contratuais, conferir prazos, quantidades, qualidade e validade dos produtos, atestar a conformidade para fins de pagamento e comunicar tempestivamente eventuais irregularidades à autoridade competente.

As medidas mitigadoras previstas nesta Análise de Risco serão continuamente monitoradas e, se necessário, ajustadas ao longo da execução contratual, de modo a assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos, a economicidade da contratação e o atendimento adequado às ações comemorativas da Páscoa, garantindo o cumprimento do interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Areia Branca/SE.

Areia Branca/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Fernanda dos Santos Oliveira Modesto

FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA MODESTO

(Equipe de Planejamento)